



**LEI Nº 153/2005**

**Cria Cargos de Provimento Comissionado na Estrutura de Pessoal da Câmara e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores, os cargos de provimentos comissionados a seguir titulados:

**Um Assessor Técnico Legislativo  
Um Assessor Técnico de Gabinetes Parlamentares  
Um Consultor Parlamentar  
Um Assistente de Comunicação Social dos Gabinetes  
Um Supervisor do Processo Legislativo**

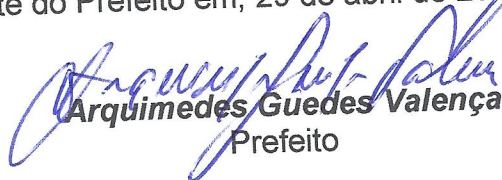
Art. 2º - Os cargos criados e titulados no artigo anterior, serão disponibilizados na proporção em que se fizer necessariamente seus preenchimentos, sendo portanto estas de livre nomeação e exoneração de exclusividade do Presidente da Câmara.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cada titular quando nomeado, receberá o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais e corrigidos de conformidade com a legislação que rege a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de abril de 2005.

  
**Arquimedes Guedes Valença**  
Prefeito

**PUBLICADO**  
EM, 29/04/2005

